



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 804 de 14 de agosto de 1979

"Que declara de utilidade e necessidade publica para fins de desapropriação, o Lote 08, da Quadra "C-2" da Vila Professor Simões, em Agudos."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Artº 1º- Fica declarado de utilidade e necessidade publica, para fins de desapropriação, por via amigavel ou judicial, um(1) Lote - de terreno localizado na Vila Professor Simões, em Agudos, encerrando uma area de 190,0 m2 (cento e noventa metros quadrados) e que assim se descreve, confronta e caracteriza:

" LOTE 08(oito), da QUADRA "C"-2-Vila Professor Simões, com 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente e igual medida nos fundos, por 20,0 m (vinte metros) da frente aos fundos, em ambos os lados; encerrando uma area de 190,0 m2 (cento e noventa metros quadrados); confrontando, pela frente, com a Travessa da Paz ; pelos fundos, com a Avenida Gonçalves Dias; de um lado , com faixa remanescente do mesmo Lote 08(oito), faixa que vizinha com o Lote 07(sete) da Quadra "C-2", e de outro lado, com o Lote 09(nove), da mesma Quadra "C-2", lote que não tem qualquer benfeitoria."

Artº 2º- A area desapropriada destina-se ao prolongamento da Rua 29 (vinte e nove) de Julho, Vila Professor Simões, em Agudos.

Artº 3º- A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956".

Artº 4º- Os recursos decorrentes desta desapropriação correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessario.

-segue fls. 02-



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

F1.02


DECRETO Nº 804 de 14 de agosto de 1979

Artº 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 de agosto de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo